

República Democrática  de S. Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

Ref: n. °003/CP-CGS/25

O Ministério da Saúde, na qualidade de Beneficiário Principal do projeto do Fundo Global, através da Célula de Gestão das Subvenções (CGS), vem pelo presente anúncio, levar ao conhecimento das empresas que, por insuficiência de candidaturas do concurso público para contratação de uma empresa licenciada e especializada na recolha, stockagem, transporte, exportação e incineração dos resíduos de saúde, o prazo de referido concurso foi prorrogado.

O presente concurso público será regido de acordo com a Lei N. 8/2009, de 26 de agosto.

Para mais informações, os candidatos interessados poderão consultar os termos de referência (TDRs) na CGS que está localizada atrás do Edifício do Centro Nacional de Endemias (CNE), em Santo António, defronte à firma Tropical Pereira-Helena, no jornal Téla Nón, e no site do Ministério da Saúde.

Mais se informa que as candidaturas deverão ser entregues na receção da Célula de Gestão das Subvenções (CGS), o mais tardar até o dia 18 de fevereiro às 15h00, em envelope fechado com a menção do serviço a que se candidata, bem como a identificação completa da empresa. Os encargos fiscais (IRS e IVA) devem estar incluídos na proposta financeira, pois o seu pagamento será da responsabilidade do concorrente.

A sessão para a abertura das propostas “**terá lugar no dia 18 de fevereiro, pelas 15h15**”, na sala de Reuniões da CGS.

Para mais informações, favor contactar o **terminal telefónico número 9973145**.

São Tomé, 14 de janeiro de 2025

O Coordenador,

Idalécio Aguiar


República Democrática



de São Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)
MINISTÉRIO DA SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de uma empresa licenciada e especializada na recolha, stockagem, transporte, exportação e incineração dos resíduos de saúde.

Dezembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

I. INTRODUÇÃO

Os riscos associados aos resíduos e a gestão dos mesmos, são relativamente bem conhecidos na literatura. No entanto, os métodos de tratamento e eliminação, exigem recursos técnicos e financeiros significativos e um quadro legal que é muitas vezes inexistente no contexto de países em desenvolvimento. Os resíduos de saúde são caracterizados como resíduos perigosos, desta forma, necessário se torna uma intervenção adequada no processo de gestão e incineração desses resíduos para que sejam protegidos a saúde humana e o ambiente.

A produção de resíduos de saúde, sobretudo de MILDA e PID, depende de numerosos factores, como por exemplo, o número de casas pulverizadas, a quantidade de mosquiteiros distribuídos e substituídos, e a quantidade de produtos expirados. Os dados sobre as quantidades de resíduos produzidos são importantes para implementação de políticas nacionais ou regulamentos internacionais de forma a minimizar os riscos para a saúde e o ambiente e também a consciencialização da população através do uso de melhores técnicas e práticas ambientais. A gestão de resíduos é entendida como o conjunto de operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, de forma a não constituir perigo ou causar prejuízo para a saúde humana ou para o ambiente.

Em São Tomé e Príncipe não existe mecanismo de tratamento e incineração adequado para eliminação dos resíduos inerentes aos produtos de saúde. Outrossim, a incineração dos resíduos perigosos exige técnicas que devem estar em conformidade com as normas internacionalmente aceites.

Neste contexto, urge encontrar soluções que possam estar conformes com os padrões internacionais, de forma a diminuir o impacto dos efeitos nocivos provocados durante a incineração dos referidos resíduos.

Face ao pressuposto, no quadro do projeto Fundo Global, o Ministério da Saúde e dos Direitos da Mulher através da Célula de Gestão das Subvenções entendeu que para proceder com a eliminação dos resíduos de saúde, torna indispensável a contratação de uma empresa licenciada e especializada na incineração dos resíduos perigosos de forma a proceder com a eliminação dos mesmos.



II. FINALIDADE

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as condições e requisitos para a contratação de uma empresa especializada e devidamente licenciada para a prestação dos serviços de recolha, armazenagem, transporte, exportação e incineração de resíduos de saúde, atendendo às legislações ambientais e sanitárias em vigor, com o intuito de garantir a correta gestão e tratamento dos resíduos gerados nas atividades de saúde.

III. OBJECTIVO GERAL

Recrutamento de uma empresa licenciada e especializada no domínio de gestão e eliminação de resíduos perigosos em conformidade com as normas internacionalmente definidas.

IV. OBJECTIVOS ESPECIFICOS

Contratar uma empresa para realizar, de forma segura, eficiente e ambientalmente responsável, todas as etapas do ciclo de gestão reversa de resíduos de saúde, conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis, incluindo:

- Recolha adequada dos resíduos de saúde.
- Armazenagem temporária conforme as especificações técnicas e sanitárias.
- Transporte seguro para tratamento e incineração.
- Exportação de resíduos, quando necessário, para unidades especializadas.
- Incineração dos resíduos de acordo com as melhores práticas e normas ambientais.

V. METODOLOGIA DE TRABALHO

- Reunião com Ministério da Saúde e dos Direitos da Mulher/Célula de Gestão das Subvenções (CGS), Direção Geral de Ambiente (DGA), Autoridade Geral Aduaneira (AGA), Centro Nacional de Endemias (CNE), Fundo Nacional de Medicamentos (FNM) e Departamento Farmacêutico (DF);
- Visita ao terreno, sobretudo nos armazéns do FNM e Montalegre, com colaboração dos técnicos do FNM e da CGS;
- Deslocação aos armazéns do FNM e Morrocarregado, abertura dos contentores para segregar, acondicionar, armazenar para posteriormente serem exportados;
- Análise dos documentos existentes;

VI. RESULTADOS ESPERADOS :

1. Exportação e eliminação dos resíduos existentes;
2. Apresentação do certificado e documentos dos resíduos exportados e incinerados;



3. Relatório das atividades realizadas, e as recomendações;

VII. PERFIL E QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA

- Empresa licenciada, especializada e com experiência na área de gestão de resíduos, incluindo resíduos saúde, bem como a incineração dos mesmos.
- Ter conhecimento dos trâmites legais para exportação dos resíduos perigosos.

VIII. ATIVIDADES A DESENVOLVER

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

1. Recolha de Resíduos de Saúde

- Realização de coleta sistemática dos resíduos gerados nos locais definidos pela CGS, respeitando a segregação, acondicionamento e classificação conforme as normativas específicas.
- Disponibilização de recipientes adequados (contentores, sacos, etc.) para a segregação e armazenamento dos resíduos na fonte.
- Garantia de que os resíduos são coletados de forma eficiente, minimizando riscos de contaminação e exposição.

2. Armazenagem de Resíduos de Saúde

- Fornecimento de áreas e instalações apropriadas para a armazenagem temporária dos resíduos até o momento da incineração ou exportação.
- Garantia de que as condições de armazenagem atendem às normas de segurança, higiene e saúde pública, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos.
- Adoção de medidas de controlo de temperatura, ventilação e segregação para evitar contaminações cruzadas.

3. Transporte de Resíduos de Saúde

- Transporte dos resíduos de saúde de forma segura, utilizando veículos devidamente licenciados e com todas as condições necessárias para prevenir vazamentos, contaminações e riscos à saúde pública.
- Acompanhamento e controlo rigoroso do processo de transporte, com a emissão de documentos de rastreabilidade e comprovantes de entrega dos resíduos para o tratamento final.
- Garantia de cumprimento das normas de segurança no trânsito, além das regulamentações ambientais e sanitárias.

4. Exportação de Resíduos de Saúde

- Realização de exportação de resíduos para unidades de incineração ou tratamentos especializados, quando necessário, respeitando as regulamentações internacionais de transporte de resíduos perigosos e acordos internacionais.
- Cumprimento das exigências legais, incluindo documentação adequada, autorizações e licenças de órgãos reguladores nacionais e internacionais.

5. Incineração de Resíduos de Saúde

- Incineração dos resíduos de saúde em instalações licenciadas, atendendo às normas ambientais e de saúde pública.
- Garantia de que a incineração será realizada de maneira eficiente, com controle das emissões de poluentes e resíduos gerados, utilizando tecnologias que atendam aos padrões de segurança e ambientais.
- Emissão de relatórios e documentos que comprovem o cumprimento de todas as exigências legais e ambientais relacionadas à incineração.

IX. PREFERÊNCIA LINGUÍSTICA

- Domínio da língua portuguesa (obrigatório);
- Domínio da língua inglesa ou Francesa (requerida);

X. SUPORTE DE COORDENAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

A CGS, DGA, AGA, DF e FNM fornecerão a empresa informações e apoio necessários para a realização das diversas atividades requeridas para cumprimento das suas obrigações.

XI. PRODUTOS/ RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

A empresa deverá fornecer o relatório da missão em português e inglês, produzir e fornecer a certificação de eliminação dos resíduos exportados à CGS.

XII. Critérios de avaliação e resultados



A candidatura será avaliada com base em uma combinação de critérios técnicos e financeiros (método de pontuação combinada).

A pontuação máxima é de 100%, dos quais 70% correspondem aos critérios técnicos e 30% aos critérios financeiros.

A proposta técnica que não atingir o mínimo de 49%, não avançará para a fase seguinte que será análise da proposta financeira, ou seja, será desclassificada.

Os critérios de avaliação técnica incluirão os seguintes:

Critérios	%	Max. point
Empresa devidamente licenciada pelos órgãos competentes para realizar as atividades de recolha, transporte, exportação e incineração de resíduos de saúde, conforme as normativas nacionais e internacionais.	70%	15
Mais de 5 anos de experiência profissional na área recolha, stockagem, exportação, e incineração dos resíduos de saúde.		15
A empresa deverá possuir certificações de qualidade, segurança e meio ambiente que comprovem o comprometimento com as boas práticas na gestão de resíduos.		20
Equipa qualificada para execução das atividades, com profissionais capacitados para atender às especificações técnicas, legais e de segurança.		10
A empresa deverá demonstrar compromisso com a sustentabilidade ambiental, com práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a saúde pública.		10
Proposta Financeira	30%	30
Total 100% 100	100%	100

XIII. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais, das normativas legais e dos padrões de qualidade exigidos poderá resultar em penalidades, incluindo:

- Multas por incumprimento de prazos ou especificações.
- Suspensão temporária ou rescisão do contrato.
- Responsabilização por danos ambientais ou à saúde pública.

XIV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da empresa para a gestão de resíduos de saúde é fundamental para garantir a segurança, o cumprimento das normas ambientais e a proteção da saúde pública. A empresa contratada deverá atuar de forma ética, transparente e comprometida com a qualidade dos serviços prestados, assegurando a gestão adequada de todos os resíduos gerados.